



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº 1.688, DE 23 DE OUTUBRO 2024.

Em 23 / 10 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1.688/2024

*“Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação, pela FUNIBER – Fundação Universitária Iberoamericana** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação, acostado ao Processo Administrativo nº 2024092011003 - 2024012538;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 888/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação**, pela **FUNIBER–Fundação Universitária Iberoamericana**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2.024**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatório da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2024.


JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal